

## TERMO DE REFER NCIA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICA O INSTITUCIONAL SOLICITA O DE COMPRA: 1114/2025**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preos para futura e eventual contratao de empresa de prestao de servios de locao de estruturas e equipamentos destinados   realizao de eventos festivos e comemorativos, em atendimento  s demandas do Munic pio de Par  de Minas.

1.2. Os servios s o classificados como comuns uma vez que os padr es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificaoes usuais de mercado, em conformidade com o disposto no art. 6 , inciso XIII, da Lei n  14.133/2021.

1.2.1. Dessa forma, considerando que o mercado fornecedor apresenta ampla disponibilidade e condioes de atendimento, com pr ticas consolidadas e par metros compar veis,   plenamente vi vel a utilizao da licitao pela modalidade preg o, o art. 6 , inciso XLI, da Lei Federal n  14.133/2021 disp e que, discricionariamente, o seu “crit rio de julgamento poder  ser o de menor preo ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo crit rio de menor preo, auxiliada pelo sistema de registro de preos.

1.3. O objeto desta contratao n o se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto municipal n  12.464/2022.

1.4. A presente contratao possui respaldo institucional, conforme previsto no Plano Anual de Contrataoes de 2026, sob o n mero DFD 144/2026, criado em 18 de maro de 2025, estando plenamente alinhada ao Planejamento da Administrao.

1.5. O presente termo de refer ncia tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

#### **2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAO**

2.1 Justifica-se a presente solicitao em raz o da necessidade de atendimento cont nuo  s demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assegurando tanto a manuteno das atividades j 

consolidadas quanto a implementa o de novas a es culturais que ampliem o acesso da popula o  s pol ticas p blicas do setor. Trata-se de medida indispens vel para evitar a interrup o de servi os essenciais, o que poderia gerar preju zos significativos   coletividade, comprometendo a difus o cultural, a preserva o do patrim nio imaterial e o fortalecimento das atividades art sticas locais.

2.2 A presente contrata o visa, portanto, garantir a regularidade administrativa e operacional das iniciativas culturais promovidas pelo Munic pio, reafirmando o compromisso da Administra o P blica com a efici ncia, a continuidade e a qualidade dos servi os prestados   sociedade.

2.3 Registra-se, ainda, que os quantitativos estimados para a presente contrata o foram definidos a partir de proje o de consumo, elaborada com base nas estimativas de demanda encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Comunica o Institucional, Esporte, Lazer e Turismo, Assist ncia e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano e Agroneg cio e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Tais estimativas foram consolidadas em planilhas espec ficas encaminhadas pelas respectivas unidades administrativas, as quais constam nos autos do processo e fundamentam tecnicamente os quantitativos projetados para o per odo de vig ncia contratual.

2.4 Ressalta-se que a metodologia adotada considera o planejamento preliminar de eventos, a es institucionais, atividades culturais, esportivas, sociais e demais programa es a serem realizadas ou apoiadas pela Administra o Municipal ao longo do exerc cio, raz o pela qual os quantitativos apresentados representam estimativa de consumo baseada no planejamento administrativo das secretarias demandantes, podendo sofrer ajustes conforme a efetiva execu o das atividades durante a vig ncia contratual.

2.5 A contrata o pretendida consiste na refer ncia do Estudo T cnico Preliminar, que caracteriza o interesse p blico e evidencia a solu o a ser atendida, permitindo a avalia o econ mica da contrata o, nos termos do art. 18,   1 , da Lei n  14.133/2021.

2.6 A contrata o, via Preg o, preferencialmente em sua forma eletr nica,   a op o de modalidade escolhida e consagra os princ pios da ampla competitividade, concorr ncia e obten o da proposta mais vantajosa   Administra o. Desse modo, amplia a possibilidade de competi o entre empresas do ramo pretendido para a presta o de servi os de loca o de estruturas e

equipamentos para eventos, cujos padr es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocat rio, visando   consecui o do interesse p blico.

2.7 Informa-se que a escolha pelo Sistema de Registro de Pre os (SRP) para a presta o de servi os de loca o de estruturas e equipamentos destinados   realiza o de eventos festivos e comemorativos justifica-se pela imprevisibilidade e variabilidade da demanda, uma vez que os quantitativos e os itens necess rios podem se alterar ao longo do exerc cio conforme fatores externos e operacionais, tais como: defini o e atualiza o do calend rio de eventos, altera es de local e formato do evento, condi es clim ticas, estimativa de p blico, exig ncias de seguran a, demandas simult neas em diferentes pontos do Munic pio e necessidades supervenientes de apoio a atividades institucionais. Dessa forma, n o   poss vel determinar com precis o, desde j , a quantidade exata de estruturas e equipamentos a ser utilizada em cada ocasi o, tornando inadequada a realiza o de uma contrata o  nica com quantitativos r gidos.

2.8 A ado o do SRP possibilita que as contrata es sejam realizadas de forma escalonada e sob demanda, conforme as necessidades efetivas de cada evento, contribuindo para o uso mais eficiente dos recursos p blicos e evitando contrata es com quantitativos superestimados, bem como reduzindo retrabalho administrativo com a repeti o de procedimentos licit rios para objetos semelhantes.

2.9 Al m disso, o SRP permite   Administra o realizar contrata es ao longo da vig ncia da ata, de forma planejada e conforme a conveni ncia administrativa, garantindo maior agilidade no atendimento  s demandas das Secretarias e assegurando que a presta o do servi o ocorra no momento oportuno, com padroniza o das condi es de execu o, previsibilidade para a fiscaliza o e maior seguran a operacional para a realiza o dos eventos.

2.10 Ressalta-se que os servi os ser o demandados de forma frequente e parcelada, por meio de Solicita es de Fornecimento, sendo adotado o Sistema de Registro de Pre os para o objeto em tela, na forma prevista na regulamenta o municipal aplic vel. A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a contratar, facultando-se a realiza o de contrata o conforme necessidade e conveni ncia.

2.11 Justifica-se, ainda, que embora as prestações possam ocorrer em locais e endereços distintos, conforme estabelecido neste Termo de Referência, todos os pontos de montagem e utilização se situam nos limites do Município de Pará de Minas/MG. Portanto, os valores estimados por item são únicos e não será considerada a possibilidade de contratação a preços diferentes para um mesmo item, exceto nos casos ressalvados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

#### 2.12 Da Exclusividade e Das Cotas Reservadas

2.12.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e a não adoção de cotas reservadas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando as características do objeto, que envolve a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos com execução integrada, incluindo, conforme o caso, transporte, montagem, instalação, testes, suporte técnico durante a utilização e desmontagem/retirada, em prazos normalmente reduzidos e com necessidade de coordenação logística única.

2.12.2 A eventual fragmentação do objeto por exclusividade ou por cotas pode comprometer a unidade de responsabilidade técnica e operacional, aumentar o risco de incompatibilidades entre estruturas e equipamentos, dificultar a fiscalização, gerar atrasos de montagem, elevar a probabilidade de falhas durante o evento e, conseqüentemente, prejudicar a segurança do público e a regularidade da programação. Ressalta-se que o insucesso do certame ou a execução parcial/defeituosa dos serviços poderá acarretar prejuízos relevantes à Administração e à população, incluindo cancelamento ou interrupção de eventos públicos, frustração do interesse público, desperdício de recursos mobilizados e impactos negativos na ordem, segurança e logística do evento.

2.12.3 Portanto, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

2.12.4 Vejamos, o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

*Art. 49. N o se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...)*

*III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte n o for vantajoso para a administra o p blica ou representar preju zo ao conjunto ou complexo do objeto a ser com tratado;*

2.12.5 Ou seja, apesar da Lei Complementar n  123, em seu artigo 48, incisos I e III, preverem a obrigatoriedade, conforme:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administra o p blica:*

*I – dever  realizar processo licit torio destinado exclusivamente   participa o de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contrata o cujo valor seja de at  R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Reda o dada pela Lei Complementar n  147, de 2014);*

*(...)*

*III – dever  estabelecer, em certames para aquisi o de bens de natureza divis vel, cota de at  25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contrata o de microempresas e empresas de pequeno porte. (Reda o dada pela Lei Complementar n  147, de 2014).*

2.12.6 O que se observa   que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participa o das MPE's nas licita es, mas n o elevar a hipossufici ncia econ mica das mesmas acima do interesse p blico. Dessa forma,   importante sopesar princ pios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da efici ncia, buscando-se "assegurar a sele o da proposta

apta a gerar o resultado de contrata o mais vantajoso para a Administra o P blica” conforme   vislumbrado no artigo 11, inc. I da Lei n.  14.133/21.

2.12.7 Destarte, a presente licita o n o desampara as ME/EPP, contemplando o crit rio de desempate ficto, oportunizando equil brio na disputa com as demais empresas: “Nas licita es ser  assegurada, como crit rio de desempate, prefer ncia de contrata o para as microempresas e empresas de pequeno porte” (art. 44, LC 123/06) e assim “assegurar tratamento ison mico entre os licitantes” (art. 11 inc. II. Lei 14.133/21).

### 3. ESPECIFICA O E VALOR DA CONTRATA O

ITEM	QUANT.	DESCRI�O	UN.	C�DIGO	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	44	<b>LOCA�O PAINEL DE LED</b> TRATA-SE DE SERVI�O DE LOCA�O DE PAINEL DE LED QUALIDADE P3.9 OU SUPERIOR, ACOMPANHADO DE OPERADOR E EQUIPAMENTOS E ACESS�RIOS NECESS�RIOS INCLUINDO TRELI�AS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.	DI�RIA	55839	R\$ 336,23	R\$ 14.794,12
2	3	<b>LOCA�O DE CAMAROTE:</b> CAMAROTE EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUM�NIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS �GUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 30MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PE DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO M�NIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETE E ESCADAS DE ACESSO COM CORRIM�O, TIDP DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DI�RIA	55840	R\$25.718,53	R\$77.155,59
3	19	<b>LOCA�O DE ILUMINA�O, DE PEQUENO PORTE.</b> PAR LED RGBWA 3 WATTS 04 MOVING HEAD BEAM 5R, 7R; 01 M�QUINA DE FUMA�A (COM EXAUSTOR VENTILADOR); 12 CANAIS DE RACX DE DIMMER COM 8 CANAIS PRO POWER CABEAMENTO	DI�RIA	55841	R\$ 5.153,33	R\$97.913,27

		COMPLETO 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA				
4	22	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b></p> <p>12 REFLETORES LÂMPADAS – FOCO #5, 16 REFLETORES PAR LED 16 MOVING BEAN 7R 04 RACKS DE LUZ DIGITAL, 08 ELIPSOIDAL COM ÍRIS 02 02 VENTILADORES NOVOS OU EM PERFITO ESTADO, 01 MESA DIGITAL DE 30 CANAIS, 04 STROBOS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO HOUSE MIX 01 GRID 8X6X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX (INDISPENSÁVEL) TODO SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER DE 127 VOLTS (ATERRADOS) INCLUIR: AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</p>	DIÁRIA	55842	R\$9.243,00	R\$203.346,00
5	8	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b></p> <p>REFLETORES: - 60 REFLETORES PARABÓLICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR64 FOCO 1/2/5 110 OU 220 VOLTS, 1000 WATTS DE POTÊNCIA CADA PORTA FILTROS FOCOS A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS</p>	DIÁRIA	55843	R\$ 16.260,80	R\$ 130.086,40

	<p>BANDAS. 24 REFLETORES PARABOLICOS COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CADA: LAMPADAS HALOGENEAS (ACL) ADAPTADAS PARA 10 OU 220 VOLTS - 12 REFLETORES ELIPSOIDAI COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CADA: VARIACAO DE FOCO DE 25U A 50U LOOOW DE POTENCIA CADA PORTA FILTRO JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATORIAS PORTA GLOBOS IRIS LAMPADA HOLOGENEAS 110 OU 220 VOLTS COM POTENCIA MINIMA DE 575W 06 REFLETORES MINI BRUTT COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; MINIMO DE 04 LAMPADAS HALOGENEAS DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS - 02 BANR DOOR EM CADA. 02 REFLETORES SUPER STROBOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LAMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: V LAMPADA HMI DE 1200, 110 OU 220 VOLTS. 06 FILTROS DE CORES DICRÓICOS CONTROLE DE IRIS, ZOOM, DIMMERS E BLACK-OUT TRIPE DE SUSTENTAÇÃO. 60 FILTROS DE CORES ESPECÍFICOS PARA OS REFLETORES ACIMA COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. CONTROLE: 48 CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: 110 VOLTS OU 220 VOTE MINIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL FILTROS TOROIDAL DE AC. SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX CHAVES DE JUNTARAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC. EX.: HPL; DITEI. 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADAS CONECTORES XLR. 01</p>				
--	---	--	--	--	--

		SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; CONTROLE DIGITAL DMX MINIMO DE 2000 CANAIS DMX MINIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM MINIMO DE 15 SUB-MASTER PARA CONTROLE DE MEMORES E CENAS CONTROLE SIMULTANEO DE MOVING LIGHTS E REFLETORES CONVENCIONAIS EX.: AVOLITES PEARL 2008, MA, JANDS L. ACESSORIOS				
6	31	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> 01 APARELHO DE DVD PLAYER ; 01 NOTEBOOK ; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS ; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL 24 BITS ; 02 CAIXAS GRAVES, COM POTENCIA MINIMA DE 800 WATTS, AMPLIFICADA OU COM OS DEVIDOS AMPLIFICADORES ; 02 MEDIO GRAVES E MEDIAS ALTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 WATTS, AMPLIFICADA OU COM OS DEVIDOS AMPLIFICADORES; 02 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT, COM ALTO FALANTE E DRIVER, COM NO MINIMO 300 WATTS, AMPLIFICADAS OU COM OS DEVIDOS AMPLIFICADORES; 06 MICROFONES COM FIO ; 01 MICROFONE IMPORTADO SEM FIO UHF MULTI FREQUENCIAL DE ALTA QUALIDADE, CERTIFICADO PELA ANATEL ; 01 MESA DE 12 CANAIS COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS XLR; 6 PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONE E 4 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; 03 DIRECT BOX ; 1 KIT DE CABOS PARA TODO SISTEMA ACIMA; 04 REFLETORES PAR 64 LED DMX; OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS CAPACITADO E QUALIFICADO; 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA	DIÁRIA	55844	R\$ 7.034,75	R\$218.077,25
7	25	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b>	DIÁRIA	55845	R\$ 9.145,83	R\$228.645,75

	<p>P.A. FLY DE 16 (04 CAIXAS DE GRAVE, 04 DE MÉDIO GRAVE E 04 DE MÉDIAS ALTAS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS CADA CAIXA, ACOMPANHADO DOS DEVIDOS AMPLIFICADORES E DO CABEAMENTO COMPLETO; 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS FÍSICOS DE ENTRADA; 01 CONDICIONADOR DE ENERGIA; 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS; 05 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT, COM ALTO FALANTE E DRIVER, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS, ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS AMPLIFICADORES E DO CABEAMENTO COMPLETO; 04 MOVING HEAD, 10 MICROFONES PARA VOZ, 15 PARA INSTRUMENTOS, 02 MICROFONES CONDENSADORES; 01 - MICROFONE IMPORTADO SEM FIO UHF MULTI FREQUENCIAL DE ALTA QUALIDADE, CERTIFICADO PELA ANATEL; 20 PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONE TIPO GIRafa E 10 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; 01 SISTEMA DE BAIXO IMPORTADO CONTENDO 01 CAIXA 4X10" ', 01 CAXA 1X15" E AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM NO MÍNIMO 400WATTS; 01 COMBO PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 WATTS; 06 DIRECT BOX; 1 SISTEMA DE AC PROFISSIONAL; 08 REFLETORES PAR 64 LED DMX; 8 REFLETORES PAR 64 F#5; 01 MESA DE CONTROLE DMX ; 01 RACK DIMMER 06 CANAIS DMX; 01 MAQUINA DE FUMAÇA DE NO MÍNIMO 800 WATTS; ESTRUTURA DE CONECÇÕES (CABO, FIOS, CONECTORES, ETC); 1 KIT DE CABOS PARA TODO SISTEMA ACIMA; 02 OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS CAPACITADOS E QUALIFICADOS; 01 RESPONSÁVEL</p>				
--	--	--	--	--	--

		TÉCNICO PELO SISTEMA CONFORME EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE DURANTE TODO O EVENTO.				
8	9	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PORTE GRANDE</b></p> <p>02 MIXERS DIGITAIS COM MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS FÍSICAS AUXILIARES ; 02 CONDICIONADORES DE ENERGIA; 2 GERENCIADORES DE SISTEMAS PROFISSIONAIS DIGITAIS COM NO MINIMO 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS; 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS); P.A. FLY COM NO MINIMO 24 CAIXAS COM 2 ALTO-FALANTES EM CADA (08 CAIXAS DE SUB, 08 DE MÉDIO GRAVE E 08 DE MÉDIAS ALTAS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATTS CADA CAIXA; 08 MOVING HEAD, 01 MULTICABO DE 40 VIAS COM SPLITER PA/MONITOR MINIMO 40 METROS; 01 - MULTICABO DE 8 VIAS PARA PA DRIVE MÍNIMO 40 METROS; 8 CAIXAS ACÚSTICAS PARA RETORNO TIPO SPOT; COM ALTO FALANTE E DRIVER, COM NO MÍNIMO 300 WATTS DE POTENCIA, COM OS DEVIDOS AMPLIFICADORES E O CABEAMENTO NECESSÁRIO; SIDE FILL TRÊS VIAS ATIVO COM NO MÍNIMO: 2 CAIXAS ACÚSTICAS PARA ALTAS FREQUENCIAS E 2 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SUB WOOFER; DRUNFILL COM NO MÍNIMO: 1 CAIXA ACÚSTICA PARA ALTAS FREQUÊNCIAS E 1 CAIXA ACUSTICA PARA SUB WOOFER; 6 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 1600W RMS; 2 AMPLIFICADORES COM POTENCIA DE NO MINIMO 4000W RMS; 2 AMPLIFICADORES COM POTENCIA DE NO MINIMO 5000 W RMS; 02 CAIXAS TIPO COMBO DE GUITARRA IMPORTADAS, COM NO MINIMO 100W ; 01 SISTEMA DE</p>	DIÁRIA	55846	R\$17.550,00	R\$ 157.950,00

		BAIXO IMPORTADO CONTENDO 01 CAIXA 4X10", 01 CAIXA 1X15" E AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM NO MINIMO 500WATTS ; 01 BATERIA ACUSTICA IMPORTADA, COM NO MÍNIMO BUMBO, CAIXA, 2 TONS, SURDO, PEDAL DE BUMBO, MAQUINA DE CHIMBAL, 2 ESTANTES DE PRATOS, SUPORTE DE CAIXA E BANQUINHO. ; 8 MICROFONES PARA VOZ ; 8 MICROFONES PARA INSTRUMENTO ;02 - MICROFONES IMPORTADOS SEM FIO UHF MULTI FREQUENCIAL DE ALTA QUALIDADE, CERTIFICADOS PELA ANATEL; 08 - DIRECT BOX ATIVOS ; 01 KIT DE BATERIA IMPORTADO CONTENDO NO MÍNIMO 08 MICROFONES..				
9	139	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS DE TIPO Q30</b> FORNECIMENTO DE METROS LINEARES BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30, CUBOS PAU DE CARGA, SLEVES E SAPATAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DEMANDAS DA SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	DIÁRIA	55847	R\$64,26	R\$ 8.932,14
10	816	<b>LOCAÇÃO DE MESAS</b> MESAS DE PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM X 70CM (AxLxC) TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	DIÁRIA	55848	R\$6,88	R\$ 5.614,08
11	7470	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRA</b>	DIÁRIA	55849	R\$7,17	R\$ 53.559,90

		CADEIRAS DE PVC SEM APOIO DE BRAÇO NA COR BRANCA COM PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 120 KG. TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	RIA			
12	2570	<b>LOCAÇÃO DE GRADIL</b> GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	DIÁ RIA	55850	R\$ 76,50	R\$ 196.605,00
13	27	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 8X8</b> SERVICOS DE LOCACAO DE PALCO 08X08M DESCRICAO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SERVICIO DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO FORMA DE DUAS AGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 04 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA ARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO	DIÁ RIA	55851	R\$7.609,33	R\$ 205.451,91

		MINIMO 4X4M. TIPO TENDA, ESCADA E CAMARIM TIPO TENDA 5X5M E FECHAMENTO LATERAL				
14	18	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 10X08</b> 10MX08M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50 MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M2, COBERTURA EM AUTOEXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO), DEVERA, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	DIÁ RIA	55852	R\$ 9.363,33	R\$ 168.539,94
15	15	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12X10</b> 12MX10M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50 MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M2, COBERTURA EM AUTOEXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA	DIÁ RIA	55853	R\$13.274,83	R\$ 199.122,45

		MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO), DEVERA, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIN 4X4, 01 HOUSE MIX E ESCADA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
16	9	<b>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (20X40):</b> PRODUTO: MÓDULO DE PAVILHÃO DE LONA MEDINDO NO MÍNIMO 20 METROS DE LARGURA POR 40 DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS NAS LATERAIS E PODENDO CHEGAR A 8 METROS NO VÃO CENTRAL LIVRE DE COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, ALUMÍNIO TRELIÇADO COM NO MÍNIMO (25X25X25) CM, COM ALTURA REGULADA POR SISTEMA SLEVE E COBERTURA E FECHAMENTO EM LONA BRANCA SEM PERFURAÇÕES. DEVEM SER INSTALADAS LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES CONFORME DETERMINAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. SERVIÇO: DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE PARA TESTES E ENSAIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ANTES DAS APRESENTAÇÕES OFICIAIS, EM HORÁRIOS DEFINIDOS PELO CONTRATANTE. APRESENTAR ART	DIÁRIA	55854	R\$24.120,70	R\$ 217.086,30
17	258	<b>LOCAÇÃO TENDA MEDIDA 10X10</b> DIÁRIA DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 10 X 10 M. TENDA EM ESTRUTURA METALIZADA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA NOVA, SEM FUROS, TIPO ITALIANA, ANTIMOFO, ANTIRRAIOS UV, AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM	DIÁRIA	55855	R\$1.598,28	R\$ 412.356,24

		QUALQUER TIPO DE SOLO. MEDIDA DE 10 X10 METROS, TENDA PIRAMIDAL, PÉ DIREITO LATERAL DE 3,30M, COM FECHAMENTO LATERAL.				
18	155	<b>LOCAÇÃO TENDA MEDIDA 05X05</b> DIÁRIA DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 05 X 05 M. TENDA EM ESTRUTURA METALIZADA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA NOVA, SEM FUROS, TIPO ITALIANA, ANTIMOFO, ANTIRRAIOS UV, AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO. MEDIDA DE 05 x 05 METROS, TENDA PIRAMIDAL, PÉ DIREITO LATERAL DE 3,30M. COM FECHAMENTO LATERAL	DIÁRIA	55856	R\$705,07	R\$ 109.285,85
19	275	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b> LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA, PAPEL HIGIÊNICO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. VALORES PARA USO DIÁRIO (24 HS) PARA CADA BANHEIRO QUÍMICO). TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	DIÁRIA	55857	R\$324,29	R\$ 89.179,75
20	93	<b>LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PNE;</b> LOCAÇÃO DE BANHEIRO – QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA, PAPEL HIGIÊNICO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. VALORES PARA USO DIÁRIO (24 HS) PARA CADA BANHEIRO QUÍMICO). (TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)	DIÁRIA	55858	R\$ 591,67	R\$ 55.025,31

21	71	<p><b>LOCAÇÃO PRATICÁVEL EM AÇO 2 X 1 COM PÉS TELESCÓPICOS</b> PRATICÁVEL TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDAS APROXIMADA DE 2,00 X 1,00 M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20 CM A 1,00 M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR. TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</p>	DIÁRIA	55859	R\$150,00	R\$ 10.650,00
22	136	<p><b>LOCAÇÃO DE MOVING BEAM</b> SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 200, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORE: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GLOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO. (COTAÇÃO POR UNIDADE DE MOVING BEAM 200</p>	DIÁRIA	55860	R\$256,67	R\$34.907,12

3.1 Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

3.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.894.284,37 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

## 3.2 ESPECIFICA O T CNICA

3.2.1 As estruturas, equipamentos e servi os a serem fornecidos dever o atender aos padr es t cnicos e operacionais necess rios   realiza o de eventos institucionais, culturais, esportivos, sociais e demais programac es promovidas ou apoiadas pela Administra o Municipal, observando-se, no m nimo, as seguintes especificac es:

### 3.2.1.1 Conformidade t cnica e normativa

Os equipamentos e estruturas dever o atender  s normas t cnicas aplic veis, especialmente  s normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas – ABNT, bem como  s exig ncias de seguran a estabelecidas pelos  rg os competentes, incluindo, quando aplic vel, Corpo de Bombeiros, Vigil ncia Sanit ria e demais legisla es pertinentes.

### 3.2.1.2 Condi es de conserva o e funcionamento

Todos os equipamentos e estruturas dever o ser fornecidos em perfeitas condi es de uso, conserva o e funcionamento, devidamente higienizados, revisados e aptos   utiliza o segura pelo p blico e pela equipe organizadora.

### 3.2.1.3 Montagem, desmontagem e suporte t cnico

A contratada dever  realizar, sob sua inteira responsabilidade, os servi os de transporte, montagem, instala o, opera o t cnica quando necess ria e posterior desmontagem das estruturas e equipamentos, observando os prazos estabelecidos pela Administra o e as condi es de seguran a exigidas para cada evento.

### 3.2.1.4 Equipe t cnica qualificada

A execu o dos servi os dever  contar com equipe t cnica capacitada para instala o e opera o dos equipamentos, especialmente nos casos de estruturas met licas, sistemas de sonoriza o, ilumina o e pain is de LED, garantindo o adequado funcionamento durante toda a realiza o do evento.

### 3.2.1.5 Seguran a estrutural e operacional

As estruturas montadas dever o garantir estabilidade, resist ncia e segurana, considerando o porte do evento, as condioes do local de instalaao e o p blico estimado, devendo ser adotadas todas as medidas necess rias para prevenao de acidentes.

#### 3.2.1.6 Responsabilidade pelo transporte e log stica

Compete   contratada realizar o transporte dos equipamentos at  o local indicado pela Administraao, bem como providenciar todos os recursos necess rios   sua instalaao e retirada, sem  nus adicional para o Munic pio.

#### 3.2.1.7 Adequaao ao local do evento

As estruturas e equipamentos dever o ser adapt veis  s condioes f sicas dos locais de realizaao dos eventos, podendo ser instalados em espaos p blicos diversos, tais como praas, vias p blicas, equipamentos municipais,  reas abertas ou cobertas, observadas as orientaoes da Administraao.

### **4. DO REGIME DE EXECUAO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAAO DE SERVIOS**

4.1. A execuao do objeto dar-se-  de forma parcelada e sob demanda, mediante emiss o de Solicitaao de Fornecimento, observadas as condioes e especificaoes estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

4.1.1. Para fins de execuao e controle da prestaao dos servios, adota-se a seguinte din mica:

- a) A Secretaria demandante dever  encaminhar   CONTRATADA, com anteced ncia m nima de 72 (setenta e duas) horas da realizaao de cada evento, a respectiva Solicitaao de Fornecimento, contendo todas as informaoes necess rias   execuao dos servios;
- b) A CONTRATADA dever  providenciar a entrega, montagem e instalaao completa das estruturas e equipamentos contratados, de modo que estejam devidamente concluídas e aptas para uso com anteced ncia m nima de 12 (doze) horas do in cio de cada evento;
- c) A Solicitaao de Fornecimento dever  conter, no m nimo, a descriao dos itens a serem disponibilizados, quantitativos, local, data, hor rio e demais informaoes necess rias   adequada execuao dos servios;

- d) A Solicita o de Fornecimento constituir  instrumento formal de autoriza o para execu o dos servi os, devendo ser observada pela contratada para fins de planejamento log stico, mobiliza o de equipe e disponibiliza o dos equipamentos;
- e) O eventual envio intempestivo da Solicita o de Fornecimento poder  impactar na execu o dos servi os, n o sendo imputada   contratada responsabilidade por preju zos decorrentes da inobserv ncia do prazo estabelecido;
- f) Local de entrega/instala o: os itens locados dever o ser entregues, montados e/ou disponibilizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, ou Secretaria demandante, podendo variar conforme a programa o de eventos oficiais do Munic pio de Par  de Minas/MG;
- g) Dias e hor rios: as entregas, montagens e retiradas dever o ocorrer nos dias e hor rios previamente informados pela Administra o, inclusive em finais de semana, feriados ou per odos noturnos, quando necess rio   realiza o dos eventos;

4.2 Com vistas a conferir maior previsibilidade ao planejamento e   gest o da contrata o, a Administra o elaborou calend rio provis rio e estimativo de eventos, em car ter meramente orientativo, para subsidiar a estimativa de demanda e o dimensionamento do Registro de Pre os, sem que disso decorra obriga o de realiza o dos eventos, fixa o de datas/locais ou vincula o a itens e quantitativos previamente indicados.

4.2.1 Nesse contexto, poder o ser considerados, a t tulo exemplificativo, eventos como:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- ◆ 06/05/2026 – Emprega Mais no Seu Bairro
- ◆ 13/06/2026 – A o Comunit ria – Bairro S o Pedro
- ◆ 15/06/2026 – Emprega Mais S o Pedro
- ◆ 08/07/2026 – Festa Julina – CRAS Augusto
- ◆ 12/07/2026 – Encontro dos Idosos

- ♦ 15/08/2026 – Conexão Comunitária
- ♦ 24/09/2026 – Emprega Mais – Santos Dumont
- ♦ 03/12/2026 – Ação com as Crianças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

- ♦ 03/06/2026 a 06/06/2026 – Expô Cavalos Campolina
- ♦ 10/09/2026 a 13/09/2026 – Expô Agro
- ♦ 24/09/2026 – Encontro do Apicultor
- ♦ 13/06/2027 – Queima do Alho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

- ♦ 28/28/03/2026 – Copa Rogério Romero
- ♦ Abril/2026 – 5ª Copa Centro-Oeste de Jiu-jitsu
- ♦ Abril/Maio 2026 – Jogos Abertos Regional
- ♦ Maio/2026 – Corrida Itambé
- ♦ Maio/2026 – Corrida EIMA
- ♦ Maio/2026 – Subida ao Cristo
- ♦ Maio/2026 – Cavalgada
- ♦ Maio/Junho 2026 – Copa Regional de Futsal
- ♦ 06/06/2026 – Campeonato Centro-Oeste Morgant
- ♦ Junho a Setembro/2026 – Festival Paralímpico
- ♦ Junho/2026 – Anual Skate House
- ♦ Julho/2026 – Campeonato Mineiro de Handebol
- ♦ Julho/2026 – Copa Regional de Xadrez Clássico – PM

- ◆ Julho/2026 – Campeonato Mineiro de Xadrez Cl ssico Feminino
- ◆ Julho/2026 – Torneio Seletivo dos Campe es Mineiros – R pido ou Blitz
- ◆ 20/07/2026 a 24/07/2026 – Copa Am rica
- ◆ Setembro/2026 – Campeonato Mineiro de Surdos
- ◆ Setembro/2026 – Liga Mineira de Jud 
- ◆ Outubro/2026 – Campeonato Mineiro de Xadrez R pido
- ◆ Outubro/2026 – Campeonato Mineiro de Xadrez Blitz
- ◆ 24/10/2026 – Aero Sports
- ◆ Abril/Maio 2026 – Campeonato Mineiro de Futsal

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

- ◆ **DEURB**
- ◆ 10/04/2026 – Entrega de Registro de Im veis
- ◆ 10/11/2026 – Entrega de Registro de Im veis

- ◆ **CEMIT RIO**

- ◆ 02/11/2026 – Dia de Finados

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O**

- ◆ Junho e Julho/2026 – Festas Juninas (nas escolas que n o possuem cobertura)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICA O INSTITUCIONAL**

- ◆ 03/04/2026 – Sexta-feira Santa
- ◆ Junho a Setembro/2026 – Cultura no Parque
- ◆ 12/07/2026 – Festa dos Nonatos
- ◆ Agosto/2026 – Dipanas Blues

- ◆ Agosto/2026 – Moto Rock
- ◆ 20/09/2026 – Anivers rio do Munic pio
- ◆ 28/11/2026 e 29/11/2026 – Festival Municipal de Dan a
- ◆ 05/02/2027 a 09/02/2027 – Carnaval
- ◆ Abril/2026 a Mar o/2027 – Eventuais eventos culturais institucionais substituir por

4.3 A execu o do objeto seguir  a seguinte din mica:

- a) Local de entrega/instala o: os itens locados dever o ser entregues, montados e/ou disponibilizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, ou Secretaria demandante, podendo variar conforme a programa o de eventos oficiais do Munic pio de Par  de Minas/MG;
- b) Dias e hor rios: as entregas, montagens e retiradas dever o ocorrer nos dias e hor rios previamente informados pela Administra o, inclusive em finais de semana, feriados ou per odos noturnos, quando necess rio   realiza o dos eventos;
- c) Periodicidade: a presta o ser  realizada de forma eventual e conforme a demanda, mediante solicita es espec ficas emitidas pela Secretaria demandante.

4.4 A CONTRATADA dever  garantir que todos os itens locados sejam entregues em perfeitas condi es de uso, funcionamento e seguran a, respondendo por sua montagem, instala o, desmontagem e retirada, bem como pelo transporte adequado at  os locais designados.

4.5 Caso n o seja poss vel realizar a entrega ou montagem no prazo previamente estabelecido, a CONTRATADA dever  comunicar formalmente   Administra o, com anteced ncia m nima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as justificativas cab veis, para an lise quanto   eventual prorroga o do prazo, ressalvadas as hip teses de caso fortuito ou for a maior, nos termos da legisla o vigente.

4.6 A CONTRATADA dever  dispor de equipe t cnica qualificada para acompanhar a montagem, desmontagem e manuten o dos itens durante o per odo de utiliza o, sempre que necess rio,

garantindo pleno funcionamento e segurança durante os eventos.

#### 4.7 Da Forma de Contabilização das Diárias

4.7.1 Para fins de medição e pagamento, as diárias referentes à locação de estruturas e equipamentos para eventos serão consideradas exclusivamente em relação ao período de realização do evento.

- a) A diária será contabilizada compreendendo o intervalo entre o primeiro e o último dia de realização do evento;
- b) Não serão computados como diária os períodos destinados à montagem, instalação, testes, desmontagem ou retirada dos equipamentos;
- c) Os serviços de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no valor da diária contratada, não sendo objeto de cobrança adicional.

## 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A locação completa (equipamentos + serviços de transporte, montagem, desmontagem e suporte técnico) de equipamentos para eventos temporários do Município de Pará de Minas constitui uma solução integrada, que alia eficiência operacional, segurança, qualidade técnica, flexibilidade e conformidade legal. Esta solução abrange não apenas o fornecimento de bens, mas também todos os serviços necessários para a execução completa dos eventos culturais, festivos e institucionais, atendendo às demandas de médio, grande e pequeno porte.

### 5.2 Abrangência da contratação:

5.2.1 A empresa contratada deverá fornecer, de forma integrada e conforme a demanda de cada evento:

- Equipamentos e estruturas: painéis de LED, camarotes, iluminação, sonorização, box truss, mesas, cadeiras, gradil, palcos, pavilhões, tendas, banheiros químicos, praticáveis e moving beam.

- Servi os de montagem e opera o: m o de obra qualificada para transporte, montagem, opera o, ajustes t cnicos, acompanhamento durante o evento e desmontagem final, garantindo a plena execu o contratual.
- Seguran a e conformidade: observ ncia das normas do CREA e Corpo de Bombeiros, incluindo ART ou RRT dos respons veis t cnicos; cumprimento das normas NR-10, NR-18, NR-35 e demais legisla es aplic veis a estruturas provis rias, eletricidade e trabalho em altura.
- Log stica e suporte: transporte, guarda, alimenta o e hospedagem da equipe t cnica, conforme a necessidade de cada evento; visita pr via ao local para planejamento da montagem e adequa o das estruturas; fornecimento de EPI's quando aplic vel.

#### **Obriga es da contratada:**

- Assist ncia t cnica: disponibilizar suporte t cnico especializado durante toda a vig ncia contratual, garantindo o pleno funcionamento de todos os equipamentos e solucionando imediatamente quaisquer intercorr ncias.
- Manuten o e garantias: prestar servi os de manuten o preventiva e corretiva, assegurando a continuidade operacional da solu o; oferecer garantia integral dos equipamentos e estruturas pelo per odo contratado.
- Capacita o e suporte t cnico: realizar treinamentos e capacita es para operadores e respons veis pelo acompanhamento dos eventos; fornecer suporte t cnico presencial ou remoto para resolu o de incidentes e ajustes operacionais.
- Certifica es e documenta o: apresentar todas as certifica es, licen as e documentos t cnicos exigidos (ART, RRT, certid es, manuais de opera o, guias de utiliza o), comprovando a conformidade da solu o com as normas t cnicas, regulamenta es legais e instru es do Munic pio.
- Gest o operacional e cumprimento de prazos: garantir entrega, montagem, opera o e desmontagem de todos os equipamentos nos prazos estabelecidos, preservando a

seguran a do p blico, do patrim nio e do meio ambiente; realizar a limpeza, manuten o e reposi o de itens consum veis, como papel higi nico em banheiros qu micos.

## 6. DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

6.1. Os custos com a presente contrata o correr o por conta da seguinte dota o or ament ria:

DOTA O: 873

 rg o: 02.000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

Unidade: 02. 021 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS

Funcional: 13.392.37 PROMO O, PRODU O E DIFUS O CULTURAL

Projeto/Atividade:2214-REALIZ:CARNAV/FEST/CONC.CUL/FEST/EVEN/DT.COME/  
CONG NERES

Natureza de despesa: 3.3.90.39.13.00.00.00 LOCA O DE BENS M VEIS TANG VEIS OU INTANG VEIS

Fonte de recurso: 1.500.000.0000 RECURSOS N O VINCULADOS DE IMPOSTOS

6.2. O empenho e a execu o or ament ria obedecer o  s normas previstas na Lei n  14.133/2021 e demais legisla es aplic veis, respeitando os limites autorizados e os procedimentos cont beis adotados pela Administra o P blica Municipal.

## 7. PRAZO DE VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

7.1. A vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia  til subsequente   data de sua divulga o no Portal Nacional de Contrata es P blicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, desde que haja anu ncia do fornecedor e comprovada a manuten o do pre o vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n  14.133/2021.

7.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Pre os ter  sua vig ncia definida no respectivo instrumento contratual, observando-se, no momento da contrata o e em cada exerc cio

financeiro, a disponibilidade de cr ditos or ament rios e a previs o no Plano Plurianual – PPA, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.

7.3. Na formaliza o do contrato ou do instrumento substitutivo dever  constar a indica o da disponibilidade de cr ditos or ament rios correspondentes.

7.4. A contrata o com os fornecedores registrados na Ata ser  formalizada pelo  rg o ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, em conformidade com o art. 95 da Lei n  14.133/2021.

7.5. O instrumento contratual dever  ser assinado dentro do prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os.

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Pre os poder o ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n  14.133/2021.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATA O**

8.1. Para que o objeto da contrata o seja plenamente atendido, dever o ser observados requisitos m nimos de qualidade, capacidade t cnica, regularidade jur dica e aptid o operacional da empresa contratada, em conformidade com os arts. 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal n  14.133/2021.

### **8.2. Qualifica o T cnica**

8.2.1. A comprova o de qualifica o t cnica, documenta o operacional, responsabilidade t cnica e demais exig ncias previstas neste item ser  exigida exclusivamente para os itens que envolvam montagem/desmontagem de estruturas tempor rias, instala es t cnicas e servi os compat veis com estruturas de eventos, quais sejam:

- a) Itens 13, 14 e 15 – Palco;
- b) Itens 17 e 18 – Tenda;
- c) Item 2 – Camarote;
- d) Itens 3, 4 e 5 – Sistemas de ilumina o;

e) Item 16 – Pavilh o.

Para a qualifica o t cnica-profissional e t cnico-operacional, dever  ser apresentado:

### **8.2.2. Qualifica o t cnico-profissional:**

I - Apresenta o de profissional, detentor de atestado de responsabilidade t cnica por execu o de servi o de caracter sticas semelhantes – conforme estabelecido no item 8.2.1, para fins de habilita o;

II – A comprova o de v nculo empregat cio entre o profissional Respons vel T cnico (RT) e a licitante se dar  por uma das formas seguintes:

a) Apresenta o de c pia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;

1) C pia da CTPS (Carteira de Trabalho) - apresentando, no m nimo, a c pia da p gina de identifica o do titular e da p gina do contrato de trabalho firmado com a empresa; NOTA: Para os casos de apresenta o da carteira de trabalho digital na vers o impressa, a mesma deve possuir data de emiss o recente – sendo aceita a emiss o de at  90 dias que antecedem a data da publica o do edital. O documento deve conter as informa es referentes aos dados pessoais do trabalhador e ao(s) contrato(s) de trabalho firmado com a licitante. Al m disso, o documento deve ser assinado pelo empregado e pelo empregador.

b) Apresenta o do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como s cio;

c) Apresenta o de Contrato de Trabalho entre a licitante e o profissional;

d) Apresenta o de declara o de contrata o futura, para fins de execu o do objeto do certame, do profissional detentor do atestado apresentado, assinada pelo respons vel legal da licitante e pelo RT.

III – Registro ou inscri o do profissional no conselho profissional competente (CREA ou CAU) conforme o caso, em plena validade.

IV – Declara o formal de disponibilidade do profissional indicado como respons vel t cnico, comprometendo-se a participar da execu o dos servi os objeto da licita o, incluindo as atividades de montagem, acompanhamento t cnico e desmontagem das estruturas, caso a licitante seja declarada vencedora do certame.   permitida a substitui o do profissional por outro de experi ncia equivalente ou superior, desde que comprovada o atendimento a todos os itens elencados no t pico 8.2.2 (qualifica o t cnico-profissional) e que a substitui o seja aprovada pela Administra o.

### **8.2.3. Qualifica o t cnico-operacional:**

I – Certid es ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), em nome da licitante (Certid o de Acervo Operacional do CREA - "CAO" ou Certid o de Acervo T cnico-Operacional do CAU - "CAT-O"), que demonstrem a capacidade operacional na execu o de servi os similares de complexidade tecnol gica e operacional equivalente ou superior ao objeto do certame – conforme estabelecido no item 8.2.1;

II – Declara o de que possui pessoal t cnico, instala es e aparelhamento adequados e dispon veis para a realiza o do objeto da licita o;

III – Registro ou inscri o da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

### **8.2.4. Aptid o Operacional**

a) Declara o formal de que a empresa possui pessoal t cnico, instala es, equipamentos e aparelhamento adequados e dispon veis para execu o do objeto da licita o, contemplando, no m nimo:

I – equipamentos, estruturas e materiais necess rios   execu o dos servi os;

II – equipe t cnica qualificada para montagem, opera o e desmontagem;

III – capacidade log stica para transporte, instala o e retirada das estruturas nos locais indicados.

8.2.5. Para aferi o do atendimento  s exig ncias previstas neste item, n o ser  exigido quantitativo m nimo executado, admitindo-se a simples comprova o da execu o anterior de

servi os compat veis com os itens previstos no item 8.2, em observ ncia aos princ pios da proporcionalidade, competitividade e isonomia.

8.2.6. Os atestados referentes tanto   qualifica o t cnico-profissional (8.2.2) quanto   t cnico-operacional (8.2.3), dever o ser fornecidos por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU).

8.2.7. A contratada dever  indicar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Pre os, o(s) profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no CREA ou CAU, que ser ( o) respons vel(is) t cnico(s) pela execu o dos servi os.

8.2.8. A montagem, opera o e desmontagem das estruturas dever o ocorrer sob supervis o direta do respons vel t cnico indicado, quando aplic vel em raz o da complexidade da estrutura ou exig ncia t cnica/legal.

### **8.3. DA AN LISE DOS DOCUMENTOS T CNICOS DE HABILITA O**

8.3.1. A an lise dos documentos relativos   qualifica o t cnica, capacidade t cnico-operacional, capacidade t cnico-profissional e aptid o operacional ser  realizada com o apoio t cnico de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devidamente designados por Portaria espec fica.

8.3.2. Os servidores designados atuar o na verifica o da compatibilidade dos atestados apresentados, da documenta o t cnica, da capacidade operacional declarada, emitindo manifesta o t cnica circunstanciada destinada a subsidiar a decis o da Comiss o de Contrata o ou do Pregoeiro.

8.3.3. A atua o dos servidores t cnicos observar  o princ pio da segrega o de fun es, n o implicando substitui o da compet ncia decis ria da Comiss o de Contrata o ou do Pregoeiro, limitando-se   emiss o de parecer t cnico especializado.

#### **8.4. DA APRESENTA O DE DOCUMENTA O PARA O EVENTO**

8.4.1. Para cada evento, a DETENTORA DA ATA dever  observar os seguintes prazos e obriga es:

I – At  48 (quarenta e oito) horas antes do evento:

- a) apresenta o da ART ou RRT referente   montagem/desmontagem e estabilidade das estruturas, quando aplic vel;
- b) apresenta o de laudos t cnicos estruturais, quando aplic vel em raz o da complexidade da estrutura, porte do evento ou exig ncia dos  rg os competentes;
- c) apresenta o das especifica es t cnicas dos materiais utilizados, incluindo resist ncia e comportamento ao fogo, quando aplic vel.

II – At  24 (vinte e quatro) horas antes do evento:

- a) entrega da documenta o exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para fins de vistoria e libera o, quando exigida;
- b) comprova o de protocolo de solicita o de vistoria, quando exigido pelos  rg os competentes.

III – At  24 (vinte e quatro) horas antes do evento – fase final:

- a) apresenta o do cronograma final de montagem;
- b) confirma o da instala o das estruturas principais;
- c) disponibiliza o do local para vistoria pr via pela Administra o P blica, quando necess rio.

#### **8.4.2. DA CONFER NCIA DA DOCUMENTA O PARA O EVENTO**

A verifica o da documenta o t cnica e das condi es estruturais ser  realizada por servidores formalmente designados, podendo:

- a) solicitar ajustes, complementa es ou substitui es de estruturas;
- b) determinar corre es de inconformidades t cnicas;
- c) impedir a utiliza o de estruturas que n o atendam  s exig ncias estabelecidas.

## **8.5. DAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS**

a) A execução dos serviços deverá observar, durante toda a vigência da Ata ou contrato:

I – as normas técnicas da ABNT aplicáveis;

II – as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, especialmente a Instrução Técnica IT 33 – Segurança Contra Incêndio em Eventos Temporários, quando aplicável.

b) As estruturas deverão garantir, no mínimo:

I – estabilidade estrutural;

II – resistência mecânica compatível com as cargas previstas;

III – segurança ao público, artistas e equipe técnica;

IV – comportamento adequado ao fogo dos materiais utilizados, quando aplicável.

## **8.6. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1. Embora o objeto se enquadre, em regra, como serviço comum, os itens descritos no item 8.2.1 envolvem estruturas temporárias, instalações técnicas e serviços compatíveis com montagem de estruturas de eventos, os quais apresentam elevado grau de complexidade operacional e potencial risco à integridade física de usuários, artistas, servidores e demais participantes dos eventos.

8.6.2. As exigências de qualificação técnica aplicam-se exclusivamente aos itens que envolvem estruturas temporárias ou sistemas com potencial risco estrutural e operacional.

8.6.3. Palcos, camarotes, tendas, pavilhões e sistemas de iluminação estão sujeitos a esforços estruturais decorrentes de vento, sobrecargas, vibrações, instalações elétricas, ancoragem e concentração de público, exigindo dimensionamento, montagem e acompanhamento por profissionais legalmente habilitados.

### **8.6.4. A documentação exigida permite comprovar:**

I – experiência anterior da empresa;

II – existência de estrutura operacional compatível;

III – responsabilidade t cnica formal;

IV – estabilidade estrutural;

V – conformidade com normas da ABNT;

VI – atendimento  s exig ncias do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

8.6.5. As exig ncias encontram respaldo na Lei Federal n  14.133/2021, bem como na Instru o T cnica IT 33 do CBMMG, constituindo medida preventiva indispens vel   seguran a dos eventos,   prote o do interesse p blico e   mitiga o de riscos   Administra o P blica.

## **9. FORMAS E CRIT RIOS DE SELE O DO FORNECEDOR**

9.1. A sele o do fornecedor ser  realizada com base na escolha da proposta mais vantajosa para a Administra o P blica, nos termos do art. 5  e art. 33 da Lei Federal n  14.133/2021, devendo obrigatoriamente atender a todas as exig ncias t cnicas, operacionais e legais previstas neste Termo de Refer ncia.

9.2. O julgamento das propostas ser  do tipo MENOR PRE O POR (ITEM), conforme definido no edital, sendo esta a forma mais adequada para garantir:

- a) a isonomia entre os licitantes;
- b) a transpar ncia e objetividade do crit rio de escolha, evitando subjetividades no julgamento;
- c) a economia dos recursos p blicos, uma vez que a contrata o se dar  pela proposta de menor valor apresentada entre aquelas que atenderem a todas as condi oes estabelecidas;
- d) a adequa o ao interesse p blico, assegurando que o objeto contratado seja fornecido em conformidade com as especifica oes e requisitos m nimos de qualidade e seguran a estabelecidos.

9.3. A escolha do crit rio menor pre o por item se justifica porque o objeto da contrata o est  plenamente definido, padronizado e especificado de maneira clara e objetiva, n o demandando avalia o t cnica de natureza subjetiva, sendo suficiente a compara o direta entre as propostas apresentadas.

#### **9.4. GARANTIA DA PROPOSTA**

9.4.1. N o ser  exigida, no momento da apresenta o da proposta, a comprova o do recolhimento de quantia a t tulo de garantia de proposta, como requisito de pr -habilita o.

9.4.1.1 Justificativa:

9.4.1.1.1 A dispensa da exig ncia de garantia de proposta observa o disposto no art. 58 da Lei n  14.133/2021, que prev  a possibilidade de sua ado o, mas n o a imp e como obrigat ria. No presente caso, a Administra o entende que a exig ncia de tal garantia n o se mostra necess ria nem proporcional, considerando:

- a) o perfil do objeto a ser contratado, que est  claramente especificado e n o demanda risco elevado de execu o;
- b) o princ pio da competitividade, evitando a restri o de participa o de potenciais fornecedores, sobretudo micro e pequenas empresas, que poderiam encontrar dificuldades em imobilizar recursos financeiros para apresenta o da garantia;
- c) a economicidade administrativa, reduzindo custos indiretos que poderiam onerar o processo licitat rio e refletir em pre os menos vantajosos para a Administra o;
- d) a exist ncia de outros mecanismos de controle e san o previstos em lei (arts. 155 a 163 da Lei n  14.133/2021), suficientes para coibir pr ticas como o abandono da licita o ou o descumprimento das propostas apresentadas.

9.5 Dessa forma, a n o exig ncia da garantia de proposta atende aos princ pios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e vantajosidade, assegurando a sele o do fornecedor de forma ison mica e em conformidade com a legisla o vigente.

#### **9.6 GARANTIA DO CONTRATO**

9.6.1 N o haver  exig ncia da garantia da contrata o, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei n  14.133/2021.

9.6.1.1 Justificativa:

9.6.1.1.1 A dispensa da exig ncia de garantia contratual est  fundamentada na avalia o do risco associado   execu o do objeto, considerando que o fornecimento e a presta o de servi os relacionados   loca o de equipamentos e infraestrutura para eventos apresenta baixo risco de inadimplemento ou preju zo   Administra o.

9.6.1.1.2 Al m disso, a n o imposi o de garantia atende aos princ pios da competitividade e economicidade, evitando que empresas, especialmente micro e pequenas, sejam desestimuladas a participar do certame por conta do bloqueio de recursos financeiros.

9.6.1.1.3 Adicionalmente, a Administra o contar  com os mecanismos legais de fiscaliza o, penalidades e execu o previstos na Lei n  14.133/2021, que asseguram o cumprimento das obriga es contratuais, garantindo a prote o do interesse p blico sem necessidade de garantia pr via.

9.7 Dessa forma, a dispensa da garantia contratual   medida proporcional, razo vel e alinhada   legisla o vigente, preservando a economicidade e a ampla participa o de fornecedores.

## **10. MODELO DE GEST O E FISCALIZA O DO CONTRATO**

10.1. A fiscaliza o da execu o do contrato ser  realizada pelo servidor Reinaldo Ant nio Pereira, designado por esta Administra o, ou por seu substituto legalmente indicado, podendo ser assistido por terceiros especializados para fornecer subs dios t cnicos e informa es pertinentes, conforme previsto no art. 117 da Lei n  14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato dever  registrar em sistema pr prio ou livro de ocorr ncias todas as situa es relativas   execu o contratual, determinando as medidas necess rias para a regulariza o de eventuais falhas, defeitos ou inadequa es observadas.

10.3. O fiscal comunicar  seus superiores sobre quaisquer situa es que exijam decis es ou provid ncias al m de sua compet ncia, em tempo h bil para que sejam adotadas medidas corretivas ou preventivas.

10.4. O fiscal do contrato contar  com apoio dos  rg os de assessoramento jur dico e de controle interno, para dirimir d vidas e fornecer informa es t cnicas e legais, prevenindo riscos durante a execu o contratual.

10.5. A fiscaliza o exercida n o exime a Contratada de sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfei o t cnica ou v cio do objeto contratado, n o implicando corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes.

10.6. O gestor do contrato ser  a servidora Tatiana Magalh es do Vale, respons vel pela administra o geral do contrato, desde sua concep o at  a finaliza o, com atribui es espec ficas:

I - analisar documenta o que anteceda pagamentos;

II - avaliar pedidos de reequil brio econ mico-financeiro;

III - aprovar altera es contratuais ap s parecer do fiscal;

IV - analisar documentos de recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar a execu o por meio de relat rios, planilhas, fotos e demais documentos;

VI - decidir provisoriamente sobre suspens o de fornecimento ou execu o de servi os em caso de irregularidades.

10.7. O contratado dever  indicar um respons vel legal com poderes para represent -lo perante a Administra o Municipal, fornecendo contatos atualizados (e-mail, telefone e WhatsApp) para comunica o  gil.

10.8. Durante toda a vig ncia do contrato, o contratado dever  manter preposto aceito pela Administra o, para representar a empresa na execu o do objeto contratado e solucionar eventuais quest es operacionais.

10.9. A fiscaliza o abranger  n o apenas a confer ncia de entrega e opera o dos equipamentos, mas tamb m a conformidade com normas de seguran a, qualidade t cnica, prazos de montagem/desmontagem e manuten o preventiva e corretiva, garantindo que os eventos ocorram de forma estruturada, segura e eficiente.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato se dar  em duas etapas:

a) Provis rio: realizado pelo respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o do contrato, mediante termo detalhado, assegurando que os equipamentos, estruturas e servi os atendam aos requisitos t cnicos e especifica es do Termo de Refer ncia e da proposta contratada;

b) Definitivo: realizado por servidor ou comiss o designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exig ncias contratuais.

11.2. Os bens e servi os ser o recebidos provisoriamente de forma sum ria, no ato da entrega ou da montagem, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente, pelo respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o, para posterior verifica o de conformidade com as especifica es t cnicas.

11.3. Poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, equipamentos, materiais ou servi os que n o atendam  s especifica es previstas, ainda que antes do recebimento provis rio. A contratada dever  providenciar a substitui o ou corre o no prazo de at  24 (vinte e quatro) horas, contados da notifica o,  s suas custas, sem preju zo da aplica o das penalidades contratuais.

11.4. O recebimento definitivo ocorrer  no prazo de at  12 (doze) horas, contado a partir da regulariza o das pend ncias eventualmente apontadas e da confer ncia da nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente pela Administra o, ap s verifica o da qualidade, quantidade e pleno funcionamento do objeto contratado, sendo formalizado mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poder  ser excepcionalmente prorrogado, por igual per odo e mediante justificativa formal, quando forem necess rias dilig ncias adicionais para aferir o atendimento integral das exig ncias contratuais.

11.6. Em caso de controv rsias quanto   execu o do objeto, incluindo dimens es, qualidade ou quantidade, aplicar-se-  o disposto no art. 143 da Lei n  14.133/2021. A Administra o poder 

autorizar o pagamento da parcela incontroversa, mediante emiss o de nota fiscal correspondente, enquanto o contratado corrige ou complementa o restante do objeto.

11.7. O prazo para corre o de inconsist ncias ou saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobran a, verificado pela Administra o durante a an lise pr via   liquida o da despesa, n o ser  computado para fins de recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provis rio ou definitivo n o exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e seguran a dos equipamentos e servi os, nem de sua responsabilidade  tica e profissional pela perfeita execu o do contrato, incluindo montagem, opera o e desmontagem.

## **12. DO PAGAMENTO E DOS CRIT RIOS PARA MEDI O**

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobran a equivalente, correr  o prazo de 5 (cinco) dias para fins de liquida o, na forma desta se o, prorrog veis por igual per odo.

12.2. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias contados da finaliza o da liquida o da despesa, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronol gica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o  rgo contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou   documenta o mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021

12.5. O pagamento somente ser  efetuado ap s o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.5.1. O “atesto” fica condicionado   verifica o da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obriga es assumidas.

12.6. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  pendente at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel, nos termos da Instru o Normativa n  1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o quanto aos impostos e contribui es abrangidos pelo referido regime, em rela o  s suas receitas pr prias, desde que, a cada pagamento, apresente a declara o de que trata o artigo 6  da Instru o Normativa RFB n  1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento ser  efetuado por meio de Ordem Banc ria de Cr dito, mediante dep sito em conta-corrente, na ag ncia e estabelecimento banc rio indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legisla o vigente.

12.10. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

12.11. A Contratante n o se responsabilizar  por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura n o tenha sido acordada no contrato.

### **13. DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto da contrata o, disponibilizando local, data, hor rio e demais condi es necess rias para a entrega ou instala o dos equipamentos e estruturas contratadas, conforme estabelecido no Edital;

13.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens e servi os recebidos provisoriamente com as especifica es constantes no Termo de Refer ncia, para fins de aceita o e recebimento definitivo;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da CONTRATADA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos da Lei Federal n  14.133/2021, podendo-se utilizar de assessoria t cnica ou especializada, se necess rio;

13.1.4. Comunicar   CONTRATADA, por escrito, qualquer imperfei o, falha ou irregularidade constatada no objeto fornecido, determinando a substitui o, corre o ou reparo no prazo estipulado;

13.1.5. Efetuar o pagamento   CONTRATADA correspondente ao fornecimento do objeto, observando os valores, prazos e condi es estabelecidos neste Termo, ap s a verifica o do cumprimento integral das obriga es contratuais;

13.1.6. Fornecer todas as informa es, orienta es e condi es administrativas necess rias para que a CONTRATADA execute plenamente o objeto da contrata o;

13.2. A Administra o n o se responsabilizar  por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos eventualmente causados a terceiros em decorr ncia de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### **14. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Efetuar a entrega e/ou disponibiliza o do objeto contratado em perfeitas condi es de uso, no prazo, local e hor rio indicados pela Administra o, em estrita observ ncia  s especifica es do Termo de Refer ncia e de sua proposta, utilizando todos os recursos necess rios para o fiel cumprimento das cl usulas contratuais.

14.1.2. Garantir que os equipamentos, estruturas e demais itens fornecidos estejam em conformidade com normas t cnicas aplic veis, livres de defeitos e plenamente operacionais durante o per odo de loca o.

14.1.3. Responsabilizar-se por v cios, defeitos ou danos decorrentes da execu o do objeto, nos termos da legisla o civil e administrativa aplic vel.

14.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir,  s suas expensas, qualquer equipamento, estrutura ou servi o com avarias ou defeitos, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo inferior quando a natureza do evento assim exigir, mediante solicita o da Administra o.

14.1.5. Atender prontamente a quaisquer exig ncias ou orienta es da Administra o, relativas ao objeto contratado, incluindo ajustes ou modifica es necess rias para a adequada execu o do servi o.

14.1.6. Comunicar   Administra o, t o logo tenha ci ncia, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega ou execu o, apresentando as devidas justificativas e comprova es.

14.1.7. Manter, durante toda a execu o do contrato, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, garantindo que seus colaboradores possuam a compet ncia t cnica necess ria.

14.1.8. N o transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obriga es assumidas, nem subcontratar qualquer presta o do objeto contratado, exceto quando autorizado expressamente no Termo de Refer ncia ou na minuta do contrato.

14.1.9. N o permitir a utiliza o de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz a partir de quatorze anos; nem permitir a utiliza o de trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, em conformidade com a legisla o vigente.

14.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execu o do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, bem como fretes, seguros, deslocamento de pessoal, presta o de garantia e quaisquer outros custos necess rios para a plena execu o do objeto contratado.

14.1.11. Realizar testes pr vios de funcionamento dos sistemas de sonoriza o e ilumina o (passagem de som), com anteced ncia m nima de 02 (duas) horas antes do in cio de cada evento,

com acompanhamento da equipe organizadora, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e a qualidade t cnica das apresenta es;

14.1.12. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigil ncia e integridade dos equipamentos, estruturas e materiais utilizados na execu o do objeto, desde o momento da montagem at  a sua desmontagem e retirada do local do evento;

14.1.13. Assegurar a limpeza, higieniza o e manuten o dos banheiros qu micos disponibilizados, devendo a limpeza ocorrer, no m nimo, ao t rmino de cada evento, garantindo condi es adequadas de uso, higiene e salubridade durante todo o per odo de utiliza o.

## **15. DA GARANTIA DA MANUTEN O**

15.1 A exig ncia de garantia de manuten o dos equipamentos e estruturas locadas justifica-se pela natureza do objeto contratado, que consiste na loca o de estruturas e equipamentos destinados   realiza o de eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos ou apoiados pelo Munic pio.

15.2 Tais eventos envolvem a presen a de p blico e dependem do pleno funcionamento das estruturas e equipamentos instalados, como sistemas de sonoriza o, ilumina o, pain is de LED, tendas, palcos e demais estruturas tempor rias. Dessa forma,   indispens vel assegurar que todos os itens fornecidos pela contratada permane am em perfeitas condi es de funcionamento, seguran a e estabilidade durante todo o per odo de utiliza o.

15.3 A garantia de manuten o tem por finalidade assegurar que eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificadas nos equipamentos ou estruturas sejam prontamente corrigidas pela empresa contratada, sem  nus adicional para a Administra o, mediante manuten o corretiva ou substitui o imediata do item defeituoso por outro em perfeitas condi es de uso.

15.4 Al m disso, a exig ncia de substitui o r pida de equipamentos ou estruturas com falhas   fundamental para evitar preju zos   realiza o dos eventos, interrup es nas atividades programadas, riscos   seguran a do p blico e comprometimento do interesse p blico envolvido.

15.5 Assim, a previs o de garantia de manuten o e substitui o de equipamentos durante a vig ncia da loca o constitui medida necess ria para assegurar a continuidade, a qualidade e a seguran a na execu o dos servi os, bem como a adequada presta o do objeto contratado.

## **16. DA SUBCONTRATA O**

16.1 A veda o   subcontrata o do objeto justifica-se em raz o da natureza dos servi os a serem executados, que envolvem a loca o, montagem, opera o e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados   realiza o de eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos ou apoiados pelo Munic pio.

16.2 A execu o dessas atividades exige controle direto da empresa contratada sobre todos os equipamentos, estruturas e equipes t cnicas envolvidas, garantindo padroniza o, qualidade, seguran a e responsabilidade t cnica durante todas as etapas de instala o, utiliza o e desmontagem das estruturas.

16.3 Considerando que a montagem de estruturas provis rias, tais como palcos, tendas, camarotes, sistemas de sonoriza o e ilumina o, envolve riscos operacionais e demanda observ ncia rigorosa de normas t cnicas e de seguran a, especialmente aquelas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pelas normas da ABNT, torna-se necess rio que a empresa contratada possua capacidade operacional pr pria para execu o integral do objeto.

16.4 A veda o   subcontrata o tamb m visa assegurar maior efici ncia na fiscaliza o contratual, evitando a fragmenta o da responsabilidade pela execu o do servi o e garantindo que a empresa vencedora da licita o responda diretamente por todas as obriga es assumidas, inclusive quanto   manuten o, substitui o de equipamentos, cumprimento de prazos e observ ncia das normas de seguran a.

16.5 Dessa forma, a n o autoriza o de subcontrata o busca preservar a qualidade da execu o contratual, garantir maior controle por parte da Administra o P blica e assegurar a responsabilidade integral da contratada pela presta o dos servi os.

## **17. PREVIS O CONTRATUAL DE REAJUSTE DE PRE OS, REPACTUA O E REEQUIL BRIO (PARA REGISTRO DE PRE OS)**

17.1. Se tratando de Ata de Registro de Pre os:

17.1.1. Os pre os registrados poder o ser alterados em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou servi os registrados, nas seguintes situa es:

- a) em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe;
- b) em decorr ncia de fatos imprevis veis ou previs veis de consequ ncias incalcul veis, que inviabilizem a execu o da ata tal como pactuada, nos termos da al nea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n  14.133/2021;
- c) em raz o da cria o, altera o ou extin o de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveni ncia de disposi es legais, com comprovada repercuss o sobre os pre os registrados.

17.1.2. Quando o pre o registrado se tornar superior ao pre o praticado no mercado, por motivo superveniente, o  rg o ou entidade gerenciadora convocar  o fornecedor para negociar a redu o do pre o registrado.

17.1.3. Caso o DETENTOR DO REGISTRO n o aceite reduzir seu pre o aos valores praticados pelo mercado, ser  liberado do compromisso assumido, sem aplica o de penalidades administrativas.

17.1.4. No caso de o pre o de mercado se tornar superior ao pre o registrado e o DETENTOR DO REGISTRO n o puder cumprir as obriga es contidas na ata, ser  facultado a ele requerer ao  rg o gerenciador a altera o do pre o registrado, mediante comprova o do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.1.5. Para tanto, o DETENTOR DO REGISTRO dever  encaminhar, juntamente com o pedido de altera o, documenta o comprobat ria ou planilha de custos que demonstre que o pre o registrado se tornou invi vel frente  s condi es inicialmente pactuadas.

17.1.6. Caso n o seja demonstrada a exist ncia de fato superveniente que torne insubsistente o preo registrado, o pedido ser  indeferido, permanecendo o DETENTOR DO REGISTRO obrigado a cumprir as obriga es contidas na ata, sob pena de cancelamento do registro.

17.1.7. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador dever  proceder ao cancelamento da ata de registro de preos, adotando as medidas cab veis para garantir a contrata o mais vantajosa.

17.1.8. Na hip tese de comprova o do disposto no item 17.1.4. e inexistindo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preo anteriormente registrado, o  rg o gerenciador poder  atualizar o preo registrado, de acordo com os valores praticados pelo mercado.

17.1.9. Os valores poder o ser reajustados ap s 12 (doze) meses, contados da data do oramento estimado, ocasi o em que a DETENTORA DA ATA poder , mediante requerimento espec fico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorroga o de vig ncia, solicitar a corre o das bases contratuais.

17.1.10. O pedido de reajuste ser  recebido e analisado pela Administra o que, em sendo acolhido, autorizar  a corre o pelo  ndice IPCA-E.

17.1.11. A repactua o, quando cab vel, conforme conceitua o art. 6 , inciso LIX, da Lei n  14.133/2021, dever  ser precedida de solicita o da DETENTORA DA ATA, acompanhada de demonstra o anal tica da varia o dos custos, mediante apresenta o de planilha de custos e forma o de preos, ou do novo acordo, conven o ou senten a normativa que fundamenta a repactua o, observando-se o interregno m nimo de 1 (um) ano, contado da apresenta o da proposta ou da data da  ltima repactua o.

17.2. Se tratando de futura e eventual formaliza o de contrato:

17.2.1. Os valores poder o ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do oramento estimado, quando a CONTRATADA poder , atrav s de requerimento espec fico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorroga o de vig ncia, solicitar a corre o das bases contratuais.

17.2.2. O pedido de reajuste ser  recebido e analisado pela Administra o que, em sendo

acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

17.2.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, que se fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

17.2.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

## **18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato, sujeitará a empresa às sanções administrativas cabíveis.

18.2. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG poderá aplicar à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras cominações legais, incluindo, quando aplicável:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração cometida, observados os princípios da razoabilidade e da legalidade, bem como as disposições constantes no instrumento convocatório e no contrato.

18.4. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme previsto na legislação vigente, e não excluem a obrigação da CONTRATADA de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

## **19. DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Município de Pará de Minas/MG reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento ou serviço prestado que não estiver em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste instrumento serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em demais legislações aplicáveis, observados os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, como único e competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Par  de Minas, 28 de maio de 2026.

**Tatiana Magalhães do Vale**

Respons vel pela Elabora o do Termo de Refer ncia

**APROVO o presente Termo de Refer ncia, cuja finalidade   subsidiar a contrata o de todas as informa es necess rias ao fornecimento, estando presentes os elementos necess rios   identifica o do objeto e todos os crit rios para contrata o de forma clara e concisa, al m de cumprir com o determinado na legisla o.**

**Isabel Cristina Oliveira Faria Campos**

Secret ria Municipal de Cultura e Comunica o Institucional

## Assinantes

✓ **Tatiana Magalhães do Vale**

Assinou em 27/05/2026 às 08:52:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Tatiana Magalhães do Vale, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Isabel Cristina Oliveira Faria Campos**

Assinou em 27/05/2026 às 10:41:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ED7-3P2-9EZ-4K4**